



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 342

Alcínópolis, segunda-feira, 01 de junho de 2020.

4 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                                                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Prefeito .....</b>                                                                                | Dalmy Crisóstomo da Silva       |
| <b>Vice-Prefeita .....</b>                                                                           | Adriele Aparecida Bocalan       |
| <b>Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....</b>                          | Laeryk Vieira Rodrigues         |
| <b>Secretária Municipal de Saúde .....</b>                                                           | Célia Regina Furtado dos Santos |
| <b>Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto .....</b>                                    | Márcia Isabel de Souza          |
| <b>Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos .....</b>                               | Thiago Carneiro Pereira         |
| <b>Secretário Municipal de Assistência Social .....</b>                                              | José da Silva Lima              |
| <b>Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente .....</b> | Bruna Barbosa                   |

### PODER LEGISLATIVO

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| <b>Presidente .....</b>          | Marcos Antonio dos Reis    |
| <b>Vice-Presidente .....</b>     | Valdeci Passarinho         |
| <b>Primeira Secretária .....</b> | Cintia Lima                |
| <b>Segundo Secretário .....</b>  | Valter Roniz Dias de Souza |
| <b>Vereador .....</b>            | Alcir do Escritório        |
| <b>Vereador .....</b>            | Ângelo do Nicola           |
| <b>Vereador .....</b>            | Ênio Queiróz               |
| <b>Vereador .....</b>            | Weliton Guimarães          |
| <b>Vereador .....</b>            | Nivaldo Nunes              |

### SUMÁRIO

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| <b>Poder Executivo .....</b>     | <b>02</b> |
| Decreto .....                    | 02        |
| Atos de Licitação .....          | 02        |
| Extrato de Nota de Empenho ..... | 03        |
| <b>Poder Legislativo .....</b>   | <b>03</b> |
| Portaria .....                   | 03        |

**PODER EXECUTIVO****DECRETO****DECRETO Nº 049/2020****- DE 26 DE MAIO DE 2020**

***“Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências”.***

O prefeito municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto do artigo 50 inciso V e do artigo 88 da Lei Complementar Municipal n. 43 de 24 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

Considerando o disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2.000 (LRF), que prescreve a possibilidade de cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias n. 477 de 21 de maio de 2019 que os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, incluído o principal e os encargos até o valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o princípio da economicidade.

Considerando que para o cancelamento tal como prevê a LRF não há necessidade de compensação, seguindo os ensinamentos de Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Siqueira Rossi em “Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada artigo por artigo”, “De sua parte, o § 3º do artigo 14 isenta da compensação o ato de cancelar débitos menores que o respectivo custo da cobrança. Nesse contexto, pode-se, por exemplo, conceder remissão a pequenos débitos existentes no estoque da dívida ativa, desde que estudo custo-benefício demonstre a inconveniência da cobrança”, (pág. 90, 1ª edição, NDJ);

Considerando por fim os pedidos dos contribuintes quanto à prescrição da dívida ativa e o parecer jurídico da procuradoria geral do município.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica cancelado os débitos inscritos na dívida ativa no valor de R\$ 1.332,85 (um mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, cujas razões foram descritas acima, do seguinte contribuinte:

- **Inscrição Imobiliária 07040060006001** do Proprietário (a): SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE MORAIS relativos aos exercícios de 2008 a 2014.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcinópolis, 26 de maio de 2020.

**Dalmy Crisóstomo da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DE LICITAÇÃO**

Alcinópolis, 28 de maio de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para serviço de confecção de Ímãs personalizados, conforme especificação no termo de referência constante nesse processo, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2020.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020.**

**CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS.**

**CNPJ: 35.115.873/0001-24**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**BRUNA BARBOSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente  
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alcinópolis, 28 de maio de 2020.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para realização do serviço de confecção de Capas de Processo, conforme Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**A presente Dispensa tem validade de 03 (três) meses.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2020.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020.**

**CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS.**

**CNPJ: 35.115.873/0001-24**

**VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 5015 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS (JUR) - CNPJ sob o n.º 35.115.873/0001-24 Valor - R\$ 1.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.541.0113-2.085 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 588.

Processo Administrativo: 00078/2020 \* DISPENSA DE LICITAÇÃO:

047/2020 Data do Empenho: 28/05/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ÍMÃS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO, ATENDENDO

Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito Municipal

Bruna Barbosa  
Sec. Mun. Desenvolvimento

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 5016 / 2020.

CONTRATANTE: Município de Alcinópolis - CNPJ 37.226.651/0001-04.

CONTRATADA/CREDORA - CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS (JUR) - CNPJ sob o n.º 35.115.873/0001-24 Valor - R\$ 1.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0104-2.057 - 3.3.90.39 Fonte: 100000 Ficha: 213.

Processo Administrativo: 00079/2020 \* DISPENSA DE LICITAÇÃO:

048/2020 Data do Empenho: 28/05/2020

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Dalmy Crisóstomo da Silva  
Prefeito Municipal

Laeryk Vieira Rodrigues  
Sec. Mun. Adm., Planj. e Finanças

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/2020**

**ALCINÓPOLIS/MS, 29 DE MAIO DE 2020.**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DATIELI INÁCIO DE BRITO."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DATIELI INÁCIO DE BRITO**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, férias **regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de 31/03/18 a 30/03/19, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, com início no dia 01/06/2020 e término no dia 05/06/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

**Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 2020.**

---

**MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 012/2020**

**ALCINÓPOLIS/MS, 29 DE MAIO DE 2020.**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA TEODORA SILVA FREITAS."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TEODORA SILVA FREITAS**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias **regulamentares**, relativas ao **período aquisitivo de 01/12/18 a 01/12/19**, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, referente à primeira quinzena, com **início do gozo no dia 01/06/2020 e término no dia 15/06/2020**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

**Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de maio de 2020.**

---

**MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)**  
Vereador Presidente